

ATO CONCESSOR DE PENSÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.56

Data: 17/03/2025

Hora: 13:57

Decreto nº 14.317/2025

PAULO RICARDO CATTANEO, Prefeito de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 4350 de 2022, art. 33º, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo **ITAMAR PAULO PACHECO**, matrícula 527-4, identidade funcional -, cargo de Operador de Máquinas, padrão P-07, nível -, classe F, -, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 08/03/2025, inativado conforme Decreto nº 12.169/2017, sendo a pensão composta por 60% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando **R\$ 2.201,96**, distribuídos da seguinte forma: **SIMONE ALMEIDA MARQUES PACHECO**, cônjuge, a contar de 08/03/2025, à razão de 100%, no valor de R\$ 2.201,96.

A pensão será custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Soledade - FAPS, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

SOLEDADE, 17/03/2025.


PAULO RICARDO CATTANEO

Prefeito de PM DE SOLEDADE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Registrado sob nº 14317/2025

Soledade 17/03/2025

